

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO APROVADO EM SESSÃO

DE 30/03/14

Protocolo nº 485 1 2014
Data/Hora 23/02/2014 15:10
Documento: PL 981/2014

PROJETO DE LEI Nº 981/14

Data 26/02/14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SUMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Aparecida do Norte, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Origem: Prefeitura
Resp. Pelo Recebimento: Denise Viteriano
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto Bem Estar dos Idosos, em viagem de conhecimento e excursão religiosa até a cidade de Aparecida do Norte, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 17 de março de 2014, com retorno previsto para o dia 20 de março de 2014.

Art. 2º. O transporte será feito por 01(um) ônibus da frota própria, ou terceirizado.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.

08.00

08.03

082440024.2.047

3.190.11

3.390.30

3.390.39

SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Municipal de Assistência Social

Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil

Material de Consumo

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

26 de fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 981/14

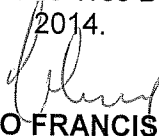
Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, em uma viagem de conhecimento e excursão religiosa até a cidade de Aparecida do Norte, no Estado de São Paulo.

A coordenação, bem como a seleção das pessoas que irão viajar, será de responsabilidade do Recanto Bem Estar do Idoso.

A viagem possibilitará que inúmeras pessoas possam pagar suas promessas, e outras ter o privilégio de conhecer a cidade onde está a padroeira do Brasil

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 26 de fevereiro de 2014.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal